



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h08min, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 22ª Sessão Ordinária de 2025. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo, por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da 21ª Sessão Ordinária de 2025. Concluída a leitura, a ata foi submetida à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada e assinada pelos Vereadores. Em seguida, dando prosseguimento ao Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios, demais correspondências recebidas e proposições apresentadas pelos Vereadores. Na sequência, deu início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos senhores vereadores. Estavam presentes: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. A Mesa Executiva encontrava-se assim composta: Vereador José Aparecido Braga – Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho – Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa – Primeiro Secretário; e Vereador Osmar Ramalho – Segundo Secretário. Havendo quórum regimental, o Senhor presidente solicitou que fosse realizada a leitura das matérias em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 065/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 065/2025, cuja ementa: “Dispõe sobre a regulamentação da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 069/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 070/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 070/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.546,28 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 074/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 074/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 079/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 079/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.805,60 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, iniciando-se pela leitura das Indicações. Indicação nº 120/2025, de autoria do Vereador Nelson. Indicação nº 121/2025 de autoria do vereador Wanderley. Indicação nº 122/2025 de autoria dos Vereadores Rafael e Maria. Indicação nº 123/2025 de autoria dos Vereadores Maria e Ney. Indicação nº 124 e 125/2025 de autoria do Vereador Ney. Indicação nº 126 e 127/2025 de autoria do Vereador Devair. As indicações foram submetidas à votação e aprovadas. Prosseguindo, foi realizado a leitura das matérias em redação final, sendo colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 057/2025 de autoria da Prefeita Municipal, cuja ementa: “Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Em seguida, foi colocado em 2ª discussão e votação a Emenda nº 01/2025 do Projeto de Lei nº 005/2025 de autoria da Mesa Executiva, do Legislativo Municipal, cuja ementa: “Altera dispositivos da Lei nº 1.553 de 03 de abril de 2018 e da Lei nº 1.214 de 19 de junho 2013 e seus anexos, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Na sequência, o Senhor Presidente informou que após o fim da 22ª Sessão Ordinária, seria realizada a 2ª Sessão Solene de entrega de Moção de Aplausos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

José Aparecido Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Wanderley Nobrega Monteiro Filho
Vice-Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

João Batista Alves da Costa
1º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

Osmar Ramalho
2º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

Devair Crispim Ferreira
Vereador
Biênio 2025-2026

Maria Apª R. Fernandes
Vereadora
Biênio 2025-2026

Nelson Ferreira da Silva
Vereador
Biênio 2025-2026

Ney Zacarias
Vereador
Biênio 2025-2026

Rafael Rocha Teixeira Ricardi
Vereador
Biênio 2025-2025

Art. 4º. O ingresso no programa de recuperação fiscal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários referidos no art. 1º deste decreto, pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.

§1º. Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo-lhe poderes para tal ato.

§ 2º. Os créditos tributários existentes em nome do optante pelo PREFIS serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no programa, que implicará na inclusão da totalidade dos tributos existentes em nome do sujeito passivo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro do Imóveis;

Descrição sumária das condições do imóvel conforme modelo estabelecido pelo órgão fazendário;

Declaração do valor comercial de mercado do imóvel, de acordo com o art. 14 inciso I alínea “a” da Lei Complementar nº 125/2010 Código Tributário Municipal.

§ 3º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios multas e atualização monetária, nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º. O parcelamento que trata o art. 1º. do presente decreto será confirmado com o pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.

Art. 6º. O pedido de parcelamento implicará na: confissão irrevogável e irretroatável dos créditos tributários; expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento. obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente programa de recuperação fiscal - PREFIS.

Art. 7º. O sujeito passivo interessado no ingresso do Programa de Recuperação Fiscal de São Pedro do Paraná (PREFIS), deverá fazer sua opção até o -dia 31 de outubro de 2025.

Art. 8º. Será excluído do PREFIS de acordo com art. 238, § 4º da Lei nº 125/2010 (Código Tributário Municipal), o contribuinte inadimplente com 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, definidas no termo de confissão de dívida de parcelamento ajustado entre o sujeito passivo e o Município de São Pedro do Paraná.

Parágrafo único. A exclusão do optante do PREFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário confessado ainda não pago, e a consequente cobrança judicial ou extrajudicial, acrescida da multa e juros legais.

Art. 9. Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no PREFIS, serão de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º. Em todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.

§ 2º. Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Lei nº 125/2010, Código Tributário Municipal

Art. 10. Fica o Departamento de Tributação autorizado a extinguir dos cadastros mobiliário ou imobiliário, créditos tributários ou não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, já prescritos na forma dos art. 156 inciso V e 174 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66

(Código Tributário Nacional), após análise da comissão e despacho da autoridade competente

Art. 11. Os créditos tributários ou não tributários serão extintos dos cadastros mobiliários e imobiliários, mediante análise criteriosa por comissão específica designada pelo Executivo Municipal, com Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo único. A comissão que trata o presente artigo será composta por 3 (três) servidores municipais efetivos, já aprovados em estágio probatório.

Art. 12. Para efeito de extinção de créditos tributários ou não tributário, considerados como de diminuta importância nos termos do art. 14 § 3º inciso II da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fica estabelecido a quantia igual a 02 (duas) UFM's, aplicando-se as mesmas normas constantes do art. 10 do decreto.

Parágrafo único. Até o valor determinado no caput deste artigo não será enviado para execução fiscal, considerada a diminuta importância do crédito, bem como as custas relacionadas ao processo judicial.

Art. 13. A baixa dos créditos tributários ou não tributários, dos cadastros mobiliário ou imobiliário, será executada mediante processo administrativo contendo autorização do Executivo Municipal.

Art. 14. Findo o prazo estabelecido no art. 7º do presente decreto, será expedida a CDA – Certidão de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Além das medidas previstas no presente artigo, o Executivo Municipal poderá encaminhar para serviços de proteção ao crédito os contribuintes com histórico de inadimplência, com o objetivo de negatar seu CPF ou CNPJ, sem prévia notificação.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 08 de setembro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:F29F6593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h08min, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 22ª Sessão Ordinária de 2025. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo, por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da 21ª Sessão Ordinária de 2025. Concluída a leitura, a ata foi submetida à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada e assinada pelos Vereadores. Em seguida, dando prosseguimento ao Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios, demais correspondências recebidas e proposições apresentadas pelos Vereadores. Na sequência, deu início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos senhores vereadores. Estavam presentes: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. A Mesa Executiva encontrava-se assim composta: Vereador José Aparecido Braga – Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho –

Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa – Primeiro Secretário; e Vereador Osmar Ramalho – Segundo Secretário. Havendo quórum regimental, o Senhor presidente solicitou que fosse realizada a leitura das matérias em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 065/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 065/2025, cuja ementa: “Dispõe sobre a regulamentação da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 069/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 070/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 070/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.546,28 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 074/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 074/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 079/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 079/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.805,60 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, iniciando-se pela leitura das Indicações. Indicação nº 120/2025, de autoria do Vereador Nelson. Indicação nº 121/2025 de autoria do vereador Wanderley. Indicação nº 122/2025 de autoria dos Vereadores Rafael e Maria. Indicação nº 123/2025 de autoria dos Vereadores Maria e Ney. Indicação nº 124 e 125/2025 de autoria do Vereador Ney. Indicação nº 126 e 127/2025 de autoria do Vereador Devair. As indicações foram submetidas à votação e aprovadas. Prosseguindo, foi realizado a leitura das matérias em redação final, sendo colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 057/2025 de autoria da Prefeita Municipal, cuja ementa: “Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Em seguida, foi colocado em 2ª discussão e votação a Emenda nº 01/2025 do Projeto de Lei nº 005/2025 de autoria da Mesa Executiva, do Legislativo Municipal, cuja ementa: “Altera dispositivos da Lei nº 1.553 de 03 de abril de 2018 e da Lei nº 1.214 de 19 de junho 2013 e seus anexos, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Na sequência, o Senhor Presidente informou que após o fim da 22ª Sessão Ordinária, seria realizada a 2ª Sessão Solene de entrega de Moção de Aplausos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a

lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA

Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS

Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:CAD6358A

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 2ª SESSÃO SOLENE DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas e 08 minutos, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 2ª Sessão Solene de 2025, sob a Presidência do Senhor Vereador José Aparecido Braga e com a presença dos demais Edis. A solenidade teve por objetivo a entrega da Moção de Aplausos nº 04/2025, concedida ao Time de Futsal Masculino 18+, ao Técnico e ao Chefe da Delegação, pela conquista do título de campeão dos Jogos Abertos. Foram homenageados os atletas, o Técnico e o Chefe da Delegação. Após a entrega das honrarias e manifestações de reconhecimento, fizeram uso da palavra o Senhor Presidente, o atleta Diego Maykow Lourenço Moura, em nome dos homenageados, e demais Vereadores. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Sessão Solene, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário
Biênio 2025-2026